



Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Justiça
Assistência Judiciária

PUBLICADO NO D. O.
Em 12 / 12 / 85
D.O. nº 1.716 Pg. 11

CONSELHO SUPERIOR DA ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA DO
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

Deliberação do Conselho Superior da Assistência Ju
diciária do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA: 01/11/85

ASSUNTO: Processo nº 08/0580/85 - MARGARIDA BAPTISTA DOS SANTOS, requer pagamento de ajuda de custo.

DECISÃO: Opinou, à unanimidade favorável ao deferimento.

DATA: 11/11/85

ASSUNTO: Alteração do Regimento Interno do Conselho Superior da Assis
tência Judiciária.

DECISÃO: Constituir comissão composta pela Dra. OLGA BRANDÃO e Dra. HE
LOISA HELENA WANDERLEY MACIEL, para proceder a análise e alte
rações necessárias.

DATA: 14/11/85

ASSUNTO: Análise das propostas das alterações a serem efetivadas no Re
gimento Interno do Conselho Superior da Assistência Judiciária,
apresentada pela comissão constituída para tal fim.

DECISÃO: Opinou, o Conselho que o trabalho apresentado, deveria retor
nar à comissão para inclusão das novas propostas apresentadas
pelos demais Conselheiros.

DATA: 19/11/85

ASSUNTO: Aprovação das alterações do Regimento Interno do Conselho Supe
rior da Assistência Judiciária.



Estado de Mato Grosso do Sul
Secretaria de Justiça
Assistência Judiciária

DECISÃO: Decidir, à unanimidade, alterar o art. 9º, Inciso X; art. 10 § 2º; art. 12, alínea a; art. 14, determinando o Conselho, a publicação no D.O.E.

DATA: 22/11/85

ASSUNTO: Processo nº 08/0625/85 - ORLANDO ANTUNES DA SILVA, requer sua lotação para uma das Varas Criminais da Capital.

DECISÃO: Opinou, à unanimidade, pelo indeferimento do pedido, em face das disposições do parágrafo 5º do art. 22 da Lei nº 343 /82, e suas alterações posteriores, consignando todavia, que os critérios de lotação serão disciplinados em norma administrativa própria.

DATA: 25/11/85

ASSUNTO: Processo nº 08/0640/85 - CID PINTO BARBOSA, requer apuração do tempo de serviço, proporcionalmente ao número de anos de serviços a que estaria sujeito como professor.

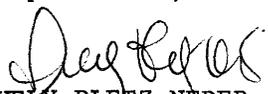
DECISÃO: Opinou à unanimidade pela averbação proporcional, na forma das Emendas Constitucionais nº 04 e nº 05 do Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA: 29/11/85

ASSUNTO: Processo nº 08/0619/85 - NATAL RICARDO, requer a sua remoção e lotação para uma da Varas Criminais desta Capital.

DECISÃO: Opinou à unanimidade, pelo indeferimento do pedido, em face do que preceitua o parágrafo 5º do art. 82, da Lei 343/82 e suas alterações posteriores.

Campo Grande, 03 de dezembro de 1985.


SUELY PLETZ NEDER
Presidente do Conselho Superior da Assistência Judiciária

emr